



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 723 DE 17 DE JULHO DE 1.979

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com despesas e acessórios e amortização do empréstimo contratado entre a Municipalidade e a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de -  
Julho de 1.979.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

  
José Pereira de Araújo  
Secretário